# EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2023**

**A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, bem como pelos Decretos Municipais nº. 5.313/06 e nº. 7.206/19, Lei Complementar nº. 123/06, com redação dada pelas Leis Complementares nº. 147/14 e nº. 155/16, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

**Tipo de licitação:** Menor Preço Global por Lote**.**

**Interessada:** Poderá utilizar-se deste procedimento e do objeto licitado somente a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Anexo I (Termo de Referência).

**Contatos Divisão Técnica Administrativa:**

**Licitação:** telefone e e-mail: (19) 3573-6200 - [denise@saecil.com.br](mailto:denise@saecil.com.br) ou [renato@saecil.com.br](mailto:renato@saecil.com.br).

**Bolsa Brasileira de Mercadorias:** vide **“CREDENCIAMENTO”** no presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **a partir das 08:00hs do dia 27 de janeiro de 2023 até às 07:30hs do dia 01 de fevereiro de 2023.**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08:00hs até às 13:15hs do dia 01 de fevereiro de 2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:16hs do dia 01 de fevereiro de 2023.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

**LOCAL**: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “**ACESSO IDENTIFICADO**”.

**Local**: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** - acesso identificado no link “**licitações públicas**”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no Artigo nº. 17, do Decreto Municipal n°. 5.313/2006, e Artigo 8º, da Lei Federal nº. 12.527/2011.

**01. OBJETO**

* 1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), e relação a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Lote 01 – Descrição e Quantidades** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** |
| **01** | **SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL**  Referência: HPE OfficeConnect 1920S 24G 2SFP, ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Portas I/O e slots: 24 ports RJ-45 com detecção automática, 10/100/1000 (IEEE 802.3 Type 10BASE T, IEEE 802.3u Type 100BASE TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T); Duplex: 10BASE–T/100BASE–TX: half or full; 1000BASE–T: somente full; 2 portas SFP 100/1000 Mbps (IEEE 802.3z Type 1000BASE–X, IEEE 802.3u Type 100BASE–FX);  Processsador e memória: ARM Cortex –A9 @ 400 MHz, 256 MB SDRAM, 64 MB flash; packet buffer: 1.5 MB;  Dimensões para montagem em rack padrão EIA de 19" polegadas com hardware incluso;  Performance: Latência a 100Mb - < 7μs; Latência a 1000Mb - < 2μs; Throughput - até 38.6 Mpps (pacotes de 64 bytes); Capacidade de roteamento e switching – 52 Gbps; Tamanho da tabela de roteamento – 32 entradas; Tamanho da Tabela de MAC address – 8000 entradas;  Gerenciamento: Web Browser; SNMP | Unidade | 03 |
| **02** | **SWITCH 8 PORTAS GIGABIT**  Referência: TP-Link TI–SG1008D ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Descrição: Padrões e Protocolos - IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x – Interface - 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps – Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX – Consumo de Energia Máximo: 4.63W (220V/50Hz) – Fonte de Alimentação Externa 100-240VAC, 50/60Hz – Jumbo Frame – 15 KB – Capacidade de Comutamento – 16 Gbps – Características de Software – Método de Transferência – Armazena e Encaminha – Tabela de MAC Address – 8K – Funções Avançadas – 802.3X Flow Control – Back Pressure – 802.1p/DSCP QoS – Certificação FCC, CE, RoHs – Temperatura de Operação: 0 ℃ ~ 40 ℃ (32 ℉ ~ 104 ℉); - Temperatura de armazenamento: - 40 ℃ ~ 70 ℃ (-40 °F ~ 158 ℉); - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. | Unidade | 03 |
| **03** | **ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND**  Referência: TP–Link Wireless Dual Band AC1200 – Archer C50 ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.85 A;  Dimensões (L X C X A) 9.1 x 5.7 x 1.5 pol. (229.87 x 144.19 x 36.85 mm);  Tipo de Antena: 4 Antenas Externas;  4 Portas LAN10/100Mbps;  1 Porta WAN 10/100Mbps;  Versão: 4.0;  Botão WPS/Reset;  Botão Wireless On/Off;  Botão Power On/Off;  Frequência: 2.4GHz e 5GHz;  Funções Wireless: Ligue/Desligue o Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless;  Segurança Wireless: Criptografias 64/128–bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2–PSK;  IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz;  IEEE 802.11ac/n/a 5GHz;  2.4GHz: Até 300Mbps;  5GHz: Até 867Mbps;  5GHz:  11a 54M: -73dBm;  11ac VHT20 MCS8: -68dBm;  11ac VHT40 MCS9: -64dBm;  11ac VHT80 MCS9: -60dBm;  2.4GHz:  11g 54M: -76dBm;  11n HT20 MCS7: -74dBm;  11n HT40 MCS7: -71d;  Potência de Transmissão:  CE:  <20dBm(2.4GHz);  <23dBm(5GHz);  FCC:  <23dBm(5GHz);  <30dBm; | Unidade | 03 |
| **04** | **DESKTOP COM PROCESSADOR MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 8GB DE RAM, COM UNIDADE SSD 240 GB, FONTE DE ENERGIA 500W E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO.**  Referência:  Lenovo V50S modelo: 11EE0010BO ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Especificações:  Gabinete: Tipo micro, padrão Micro Form Factor (MFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderáultrapassar o volume máximo de 1.200 cm3; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; O equipamento deverá ser da linha corporativa, sendo comprovado através de carta do fabricante. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), com exceção para slots tipo M.2, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.  Processador: Família desktop. Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar; Controladora de memória e de vídeo integrada;  Processador com 6 núcleos físicos e 12 virtuais Clock de no mínimo 2.9 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.3 GHz em função turbo; Memória cache de no mínimo 12mb; Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; TDP (termal Design Power) máximo de 35W. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante.  Memória: 8 Gbytes, instalados em 1 pente (1x8gb), DDR4 SDRAM 2666 MHz ou superior; Dois slots e expansível a pelo menos a 64 GBytes.  Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade mínima de 240GB, M.2 NVMe; com velocidade mínima de leitura, 2000MB/s e, de escrita 1200 MB/s. Informar Marca/Modelo da unidade ofertada;  Placa principal e BIOS: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. Deverá ser apresentada carta do fabricante para este processo comprovando tal solicitação; deverá ser gravado com fábrica, o logo da instituição na BIOS, ao invés do logo da fabricante, comprovado por declaração do fabricante. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentada carta do fabricante para este processo, comprovando tal solicitação. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para armazenamento e 1 (um) para interface wireless; Possuir, no mínimo, duas (2) no padrão Display Port; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); Chip de segurança TPM 2.0 nativo para hardware;  Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido, podendo ser do tipo “combo”. 5 (cinco) interfaces USB nativas no equipamento. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; Pelo menos 4 (quatro) portas deverão ser do tipo USB 3.2 (não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência). Interface de Vídeo integrada ao processador  Fonte de alimentação:  Entrada AC: 100-240V  Entrada de corrente: 10A-5A  Frequência: 47~63Hz  Potência: 500W  Certificação 80 Plus: White  Conectores: 1 Cabo ATX (24 pinos), 1 Cabo EPS/ATX12V (8 pinos, 4 + 4), 1 Cabo PCI-e (8 pinos, 6 + 2), 2 Cabos SATA (3 SATA), 1 PATA-PATA-FDD Softwares licenciados e instalados: Microsoft® Windows 10 Professional Original 64-bit em Português (Brasil), com opção de upgrade para o Windows 11, com a respectiva mídia de instalação, sendo aceito o Windows 11 Pro já instalado de fábrica. Acessórios: Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos). | Unidade | 20 |
| **05** | **FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W – 24 PINOS**  Referência: Corsair modelo CP – 9020223–BR ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Especificações:  Entrada AC: 100-240V  Entrada de corrente: 10A-5A  Frequência: 47~63Hz  Potência: 500W  Certificação 80 Plus: White  Conectores:  1 Cabo ATX (24 pinos)  1 Cabo EPS/ATX12V (8 pinos, 4 + 4)  1 Cabo PCI-e (8 pinos, 6 + 2)  2 Cabos SATA (3 SATA)  1 PATA-PATA-FDD | Unidade | 10 |
| **06** | **MOUSE ÓPTICO USB COM FIO**  Referência: Logitech M90 –  910-004053 ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Interface: USB Plug and Play  Rolagem Fácil  DPI: 1000  Requisitos do Sistema: Windows 10, 11 ou superior  Linux  macOS X 10.4 ou superior  Porta USB | Unidade | 30 |
| **07** | **TECLADO COM FIO USB**  Referência: Logitech K120 - Layout ABNT2 -920-004423 ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Teclas de perfil plano e silenciosas  Conexão: USB  Padrão ABNT2 Versão em Português  Design resistente a derramamentos Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos Suportes inclináveis, fortes  e ajustáveis  Caracteres nítidos e brilhantes | Unidade | 30 |
| **08** | **Monitor LED 19.5”**  Referência: LG modelo 20MK400H-B ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Tela:  Tamanho 19,5"  Tipo de Tela: LED TN  Brilho: 200 cd/m²  Resolução Máxima: 1366 x 768  Contraste Estático: 600:1  Suporte de Cores: 16,7  Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm  Tempo de Resposta: 2ms  Revestimento de Tela: Anti-glare (3H)  Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz  Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg  Suporte de Parede (VESA): 75x75 mm  Entradas/Saídas:  D-Sub  HDMI  HP Out | Unidade | 20 |
| **09** | **HD SSD SATA 480GB**  Referência: Kingston modelo SA400S37/480G ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Especificações:  Formato: 2,5 pol  Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)  Capacidades: 480GB  NAND: TLC  Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação  Temperatura de armazenamento:  - 40 °C a 85 °C  Temperatura de operação:  0 °C a 70 °C  Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)  Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)  Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB | Unidade | 05 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Lote 02 – Descrição e Quantidades**  **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** |
| **01** | **CABO DE REDE CAT6 – CAIXA COM 305 METROS**  Referência: Furukawa CAT6 CMX CX 305m Azul, modelo 62154 ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Aplicação: Redes,Impedância: 100±15% Ohms, Revestimento: PVC Retardante a Chama, Condutor: Cobre  Diâmetro: 6mm; Temperatura de Instalação: 0ºC a 50ºC, Temperatura de Armazenamento: -20ºC a 80ºC;Temperatura de Operação: -20ºC a 60ºC, Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20ºC: 93,8 Ohms/k;, Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m, Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m, Impedância Característica: 100±15% Ohms, Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz, Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m, Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s, Velocidade de Propagação Nominal: 68%, Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332, Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km, Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG – Par, os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par, os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados, Blindagem: Não Blindado (U/UTP)  Peso do Cabo: 42kg/km  Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable". | Caixa | 05 |
| **02** | **NO–BREAK 700VA**  Referência: APC BZ700BI-BR ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Descrição: Saída: Capacidade de Potência de Saída: 350 Watts / 700 VA- Tensão nominal de saída: 115V - Eficiência em carga total: 90.0% - Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz - Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada - Conexões de Saída: (4) NBR 14136  Entrada: Tensão nominal de entrada: 115V - Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz - Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136  Comprimento do Cabo: 1.22 metros - Número de Cabos de Alimentação: 1 - Eficiência em carga total: 90.0%  Baterias e Tempo de operação: Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento  Tempo de recarga típico: 12 hora(s) - Quantidade de RBC: 1 - Gráfico de autonomia  Comunicação & Gerenciamento: - LED Indicators: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica  Alarmes sonoros: Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha  Proteção: - Partida a frio: Permite ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica - Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão - Filtro de Linha: Para evitar danos ao equipamento causados por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios - Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria. | Unidade | 03 |
| **03** | **NO-BREAK – 1200VA**  Referência: APC BZ1200-BR ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Descrição: Saída:  Capacidade de Potência de Saída: 600 Watts / 1200 VA  Tensão nominal de saída: 115V  Eficiência em carga total: 90.0% - Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz  Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada - Conexões de Saída: (4) NBR 14136  Entrada:  Tensão nominal de entrada: 115V  Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz  Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136  Comprimento do Cabo: 1.22 metros - Número de Cabos de Alimentação: 1  Eficiência em carga total: 90.0%  Baterias e Tempo de operação:  Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento  Tempo de recarga típico: 12 hora(s)  Quantidade de RBC: 1  Gráfico de autonomia Comunicação & Gerenciamento  LED Indicators: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica  Alarmes sonoros: Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha  Proteção:  Partida a frio: Permite ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica  Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão  Filtro de Linha: Para evitar danos ao equipamento causados por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios  Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria. | Unidade | 03 |
| **04** | **ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA**  Referência: Revolution Speedy 300va 4 tomadas mono 16520, ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Topologia: Estabilizador de tensão  Potência: 300VA  Tensão entrada: Monovolt 115/127V~  Tensão saída: 115V~  Frequência: 60Hz  Corrente nominal: 2,5A  Fusível interno: 4A/250V~  Fator de potência de saída: 1  Conexão de entrada: Plugue NBR 14136  Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136 10A  Filtro de Linha Interno  Fusível: Interno  Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash  Função TRUE RMS  Sinalizações: Sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga  Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários  Proteções do estabilizador: Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito | Unidade | 20 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Lote 03 – Descrição e Quantidades** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** |
| **01** | **IMPRESSORA LASER COLORIDA**  Referência: Impressora HP LaserJet Pro, Laser, Colorida, Wi-Fi, 110V - M454dw ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Especificações:  Manuseio de Papel:  - Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas  - Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas  - Bandeja Acessória opcional para 550 folhas  - Impressão Duplex Automática  Conectividade:  - Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6  - USB 2.0 de alta velocidade  - Porta USB para impressão imediata  - Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio  - Bluetooth Low Energy (BLE)  - Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis  Recursos do Visor do Painel de Controle:  - Painel de Controle da tela de toque colorido  Recursos de Impressão:  - Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta  - Impressão de fácil acesso USB (não é necessário um computador)  - Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior)  Requisitos de Energia: Modelo 110V  - 100 a 127 volts (+/- 10%)  - 50/60 Hz (± 3 Hz) | Unidade | 02 |
| **02** | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**  Referência: Ricoh modelo SP3710SF ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Características:  Configuração: De Mesa Tecnologia: Laser Cores/PB: Preto e Branco Processo de Impressão: Impressão eletrofotográfica Elemento de Digitalização: Feixe de Laser Tipo do Toner: Monocomponente, revelação a seco Velocidade PB (Carta): 34 ppm Volume Mensal Máximo: Até 5800 impressões/mês Regime de Pico Máximo: 35000 impressões Tempo da 1 Página: 7,1 segundos (Carta) Capacidade Padrão de Papel: Bandeja de 250 folhas + Bandeja de Alimentação Manual de 50 folhas Capacidade Máxima de Papel: 550 folhas (c/ Unidade de Alimentação de Papel de 250 folhas opcional) Capacidade Padrão de Produção: 50 folhas (Face para baixo, Carta, Simplex) Tamanhos do Papel Bandeja de Papel Padrão: A6 a B5 Suportados Tamanhos Personalizados: 100 x 148mm a Ofício (216 x 356mm) Bandeja de Alimentação Manual: A6 a B5, Envelopes Tamanhos Personalizados: 90 x 140mm Ofício (216 x 356mm) Duplex: A4 a B5 Gramaturas do Papel Bandejas Padrão: 52 a 162g/m2 Suportadas Bandeja de Alim. Manual: 52 a 162g/m2 Duplex: 60 a 105g/m2 Tipos de Papel: Duplex Padrão  Tempo de Aquecimento: 23 segundos ou menos Recuperação do Modo: 8.8 segundos Dimensões: 405 x 392 x 420 mm  Energia:  Operação: 960W (Máximo) Consumo de Energia: 0,8W Consumo Típico: 1,304 KWh por semana Energia Elétrica 110V, 60Hz, 7.7A  Cópia:  Digitalização: 600 x 600 dpi pelo vidro; 600 x 300 dpi pelo ARDF Impressão: até 1200 x 1200 dpi Tipo do Alimentador de Originais: Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF) Capacidade de Originais: 35 folhas no máximo (dependendo da espessura do papel) Tamanho do Original: A5 (meio-Carta) a Ofício Gramatura do Original: 52 a 105g/m2 Quantid. Máx. de Cópias: 99 cópias  Impressora:  Processador: 400MHz Memória: (Padrão/Máxima): 256MB Resolução de Impressão 1200 x 1200 dpi, 1200 x 600 dpi, 600 x 600 dpi Linguagens de Impressão PCL6, PCL5e, emulação de PS3 (somente suporte a Windows) Fontes PCL: 55 fontes, PS3: 35 fontes Tipos de Conexão Padrão: Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, USB2.0 Tipo B Protocolos de Rede TCP/IP (IPv4, IPv6), IPP  Scanner:  Velocidades de Digitalização: Preto e Branco: 13 ipm (pelo ARDF, 600 x 300 dpi) Em Cores: 4 ipm (pelo ARDF, 600 x 300 dpi) Tamanho do Vidro de Exposição: Até 216 x 297 mm Tamanho Máximo de Digitalização: Até Ofício (216 x 356 mm) Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas | Unidade | 06 |
| **03** | **CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO SP 3710SF**  Referência: Toner Ricoh 408284 - 51261B, ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Fabricado com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem. | Unidade | 15 |
| **04** | **CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO MP 201SPF**  Referência: Toner Ricoh TYPE 1170D/S15/LD015, ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Fabricado com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem. | Unidade | 15 |
| **05** | **CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO SP 377SFNwX**  Referência: Ricoh SP 377 Cartucho de Impressão AIO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Fabricado com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem. | Unidade | 15 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Lote 04 – Descrição e Quantidades** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** |
| **01** | **IMPRESSORA PORTÁTIL**  Referência: ZQ520 ZEBRA BLUETOOTH ou equivalente, ou de melhor qualidade.  Resolução de 203dpi;  Largura máxima de impressão de 104mm;  Velocidade máxima de impressão de até 127mm por segundo;  Linguagem de operação CPCL e ZPL;  LCD para fácil operação;  Características da Mídia: Largura máxima de papel: 113mm; Diâmetro máximo da bobina: 57mm;  Características Físicas: Altura: 158mm x Largura: 155mm x Comprimento: 67mm;  Peso: 785 Gramas;  Comunicação: USB; Bluetooth 4.0; | Unidade | 10 |

**01.02. Observação:** Em conformidade com o Inciso III, do Artigo 48, da Lei complementar nº. 147/2014, **fica reservado o Lote 02 do objeto à participação EXCLUSIVA de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**.

**01.03.** O presente Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados para consulta no endereço eletrônico (**www.saecil.com.br**, no link: **Licitações**), podendo também ser retirado na Divisão Técnica Administrativa da SAECIL, à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP.

**01.04. Compõem este Edital os seguintes Anexos:**

**Anexo I** Termo de Referência.

**Anexo II - A**  Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Anexo II - B** Minuta do Pedido de Fornecimento.

**Anexo III** Exigências para Habilitação.

**Anexo IV** Informações: Nota Fiscal Eletrônica.

**Anexo V** Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

**Anexo VI** Modelo de Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa.

**Anexo VII** Modelo de Carta-Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital.

**Anexo VIII** Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**Anexo IX** Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto.

**02. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**02.01.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **internet,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias (Licitações)**. A utilização do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 2º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**02.02.** O sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

**02.03.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, acesso **“Licitações Públicas”**.

**02.04.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123/06, com redação dada pelas Leis Complementares nº. 147/14 e nº. 155/16, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

**03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**03.01.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme a Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pelas Leis Complementares nº. 147/14 e nº. 155/16.

**03.02.** A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis.

**03.03.** Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

**03.03.01.** Que se encontre falida por declaração judicial ou esteja em processo de liquidação ou dissolução.

**03.03.02.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação, estando, caso participe do processo licitatório mesmo nessas condições, sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

**03.03.03.** Que esteja com o direito de licitar e contratar com a SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme suspenso.

**03.03.04.** Que esteja reunida sob forma de consórcio ou coligação.

**03.03.05.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

**03.03.06.** Estrangeira, que não funcione no País.

**03.03.07.** Será vedada a participação nesta licitação de empresas, das quais participe, seja a que título for, servidor municipal de Leme.

**03.04.** Para participar do Pregão, o interessado deverá previamente se credenciar junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias, no prazo estabelecido em regulamento da provedora do sistema, com a apresentação do seguinte documento:

**a)** Ficha Técnica Descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo IX**, sendo VEDADA a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

**03.04.01. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.**

**03.05.** As **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, com redação dada pelas Leis Complementares nº. 147/14 e nº. 155/16, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto, **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação**.

**03.06.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pelas Leis Complementares nº. 147/14 e nº. 155/16.

**04. credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

**04.01.** As informações e procedimentos sobre o credenciamento poderão ser obtidos no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

**04.02.** As dúvidas e esclarecimentos sobre Credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 31131900 - Central de Atendimento em São Paulo, ou por WhatsApp: (11) 99837-6032, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

**04.03.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília)**.

**04.04.** O custo da operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado (o qual pode ser consultado no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, Inciso III, Lei nº. 10.520/2002).

**05. A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**05.01.** O sistema está configurado para realizar todas as etapas do Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do Edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto, e ata eletrônica.

**05.02.** O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio.

b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados.

c) Abrir as propostas iniciais de preços.

d) Analisar a aceitabilidade das propostas.

e) Desclassificar propostas, indicando os motivos.

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances.

g) Escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte.

h) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

j) Declarar o vencedor.

k) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico.

l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**06. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR**

**06.01.** O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme Parágrafo 3°, do Artigo 17, do Decreto Municipal nº. 5.313/2006.

**06.02.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**06.03.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha, pessoal e intransferível, do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

**06.04.** O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**06.05.** As propostas de preço serão enviadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital, mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a Ficha Técnica Descritiva do objeto por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo IX**.

**06.06.** A validade da proposta constante em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do objeto **(Anexo IX)** será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**06.07.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

**06.08.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**06.09.** Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**06.10.** Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**06.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**06.12.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

**06.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais participantes**.

**06.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**06.15.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após seu reagendamento/comunicação expresso aos participantes, via chat do sistema eletrônico, onde serão designados o dia e a hora para continuidade da sessão.

**06.16.** O andamento da licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**06.17.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o qual se transcorrerá o período de tempo extra que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, intervalo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, e, findo o referido período, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, a apresentação de novos lances pelas empresas **(RANDÔMICO MANUAL)**.

**06.18.** Devido à imprevisão de tempo extra (**fechamento randômico**), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando-se, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**06.19.** Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo sempre da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

**06.20.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**,após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

**07. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**07.01.** Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, com redação dada pelas Leis Complementares nº. 147/14 e nº. 155/16, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

**07.02.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**07.03.** Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**07.04.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**07.05.** Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**07.06.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**07.07.** O procedimento de desempate previsto neste tópicosomente será aplicado nos **Lotes 01, 03 e 04, que não são exclusivos à participação de ME e EPP.**

**08. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**08.01.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e demais condições definidas neste Edital.

**08.02.** Serão rejeitadas as propostas que sejam incompletas, isto é, que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

**08.03.** Serão aceitas 02 (duas) casas após a vírgula, para identificação dos preços unitários, sendo desconsideradas as demais. Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

**08.04.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao Artigo 48, da Lei nº. 8.666/93, e que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**08.05.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE,** após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

**08.06.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**08.07.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**08.08.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**.

**09. HABILITAÇÃO**

**09.01.** A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo III**.

**09.02.** Os documentos relativos à habilitação **(original ou cópia autenticada)** deverão ser entregues no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, CEP n°. 13.610-230, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**,contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão).

**09.03.** Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

**09.04.** O licitante vencedor deverá encaminhar, **sob pena de desclassificação**, junto com os documentos de habilitação:

**a) A proposta, escrita, com o preço unitário readequado ao preço final global vencedor do certame, mediante a aplicação de desconto linear entre os preços de cada item que compõem os lotes.**

**09.05.** O não cumprimento do envio dos documentos dentro do prazo acima estabelecido, e/ou sua reprovação, acarretará na desclassificação da licitante, estando sujeita ainda, às penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, prosseguindo-se o processo, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**10. RECURSOS**

**10.01.** Conforme o Artigo 26, do Decreto nº. 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo **de 3 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**10.02.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**10.03.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

**10.04.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES**

**11.01.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**12. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**12.01.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o Edital, conforme o Artigo 18 do Decreto Municipal nº. 5.313/2006 (https://www.leme.sp.gov.br/leis/leis.html#), já os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis antecedentes à referida sessão, seguindo o previsto no Artigo 19 do mencionado Decreto.

**13. PENALIDADES**

**13.01.** Pela inexecução do objeto adjudicado, total ou parcial, a Administração seguirá as determinações previstas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como na legislação de regência, e poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa de 5% (cinco por cento) no valor do Contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

**14. HOMOLOGAÇÃO**

**14.01.** Cabe à autoridade competente a homologação do Pregão**.**

**14.02.** A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação do proponente adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO**

**15.01.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, oriunda desta licitação, será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**15.02.** Homologado o registro de preços, será convocado pela Divisão Técnica Administrativa da SAECIL o vencedor da licitação para, dentro do prazo **de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja Minuta **(Anexo II-A)** integra este Edital.

**15.03.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, e aceito pela Administração, que impeça o cumprimento do item **15.02**.

**15.03.01.** A referida convocação pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**15.04.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços, ou de aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente **(Pedido de Fornecimento - Minuta: Anexo II-B)**, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas em lei.

**15.05.** Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis.

**15.06.** Os preços a serem registrados serão os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto nos Lotes. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, mediante a aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor a cada item que compõe o lote, de forma linear.

**15.07.** Nos preços cotados estarão inclusos todos os custos operacionais e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas.

**15.08.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato (Pedido de Fornecimento) dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a fornecer os equipamentos registrados nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

**15.09.** A SAECIL não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima dos equipamentos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**15.09.01.** O quantitativo total expresso no **Anexo I – Termo de Referência** é estimativo e representa a previsão da Administração para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**15.10.** A existência do preço registrado não obriga a SAECIL a firmar contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**16. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**

**16.01.** Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**16.02.** Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

**16.03.** A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto desta licitação.

**16.04.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.05.** Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Gerenciadora da Ata/Contratante, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, os equipamentos que eventualmente tenham sido entregues em desacordo com o Contrato.

**16.06.** Indicar um interlocutor para comunicação junto à Gerenciadora/Contratante, informando o nome, telefone e e-mail do responsável.

**16.07.** Demais obrigações da Detentora da Ata/Contratada indicadas no processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 02/2023.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**

**17.01.** São obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante:

**a)** Fornecer elementos suficientes e necessários para a Contratada.

**b)** Recusar quaisquer equipamentos entregues em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

**c)** Exigir da Detentora da Ata/Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

**d)** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital.

**17.02.** Demais obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 02/2023.

**18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.01.** O fornecimento do objeto será efetuado em conformidade com as determinações do Edital e Anexos, em especial o **Anexo I – Termo de Referência**, e mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, do Pedido de Fornecimento, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações do(s) equipamento(s), quantitativo, prazos e preços unitário e total.

**18.01.02.** Os equipamentos deverão ser de primeira linha, novos, não remanufaturados sem uso, embalados adequadamente a fim de serem protegidos de avarias.

**18.02.** Os equipamentosobjeto desta licitação deverão ser entregues **em até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Fornecimento, no Almoxarifado da SAECIL (Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme), sito à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP**,** de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h00, ficando sob responsabilidade do fornecedor todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

**18.03.** Os equipamentos deverão estar isentos de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o equipamento em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

**18.04.** O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do Edital e Anexos.

**18.05.** O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**18.06.** Demais condições referentes ao fornecimento e recebimento do objeto estão dispostas no Anexo I - Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

**19.01.** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da fatura devidamente aprovada pela Contratante, junto à Tesouraria da SAECIL, seguindo as determinações constantes no **Anexo IV**.

**19.02.** A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail [**compras@saecil.com.br**](mailto:compras@saecil.com.br)**,** onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

**19.02.01.** A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**19.02.02.** A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.

**19.03.** Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **exclusivamente** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar banco, agência e nº. de conta.

**19.04.** O pagamento e fiscalização realizados pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos produtos.

**19.05.** A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

**19.06.** Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.

**20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.01.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias nº. 030101.1712200412.146 – 33903000, 030101.1712200412.146 44905200 e 030102.1751200422.167 – 44905200 dos orçamentos dos exercícios vigente e subsequente.

**21. DA REVISÃO DE PREÇOS**

**21.01.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**21.02.** Caso a empresa Detentora da Ata solicite alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

**22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.01.** Constituem motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**22.02.** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**b)** não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**d)** tiver presentes razões de interesse público.

**22.03.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

**23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**23.01.** A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.01.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SAECIL revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SAECIL poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

**24.02.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do Pedido de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.03.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.04.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.05.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da SAECIL, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.06.** É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

**24.07.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, Poder Executivo - Caderno “Diário dos Municípios”.

**24.08.** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.09.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme/SP, considerado aquele a que está vinculado o município.

**24.10.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão Técnica Administrativa, localizada à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, para melhores esclarecimentos, se necessários.

**24.11.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**24.12.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos anteriormente, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos especializados da SAECIL, nos termos das Leis n°. 8.666/93 e alterações, n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal n°. 5.313/2006.

Leme, 12 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente